



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**

---

**RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 001**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019 (PAE 9624/2019)**

Prezados(as) licitantes,

Abaixo o pedido de esclarecimentos, que veio através de e-mail, datado de 04/06/2019 às 14h26, que segue com devida resposta e será publicado no sistema COMPRASNET.

---

**Enviada em:** terça-feira, 4 de junho de 2019 14:26

**Para:** Pregoeiros <[pregoeiros@tre-mt.jus.br](mailto:pregoeiros@tre-mt.jus.br)>

**Assunto:** Pedido de esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 23/2019

Prezados, boa tarde,

Tendo em vista que necessitamos das informações, que esperamos que sejam formalizadas nas respostas às perguntas que ora apresentamos, para possibilitar o cálculo de nossos custos operacionais, seguem os seguintes pedidos de esclarecimento:

Não foi localizado no edital a data que acontecerá o Pregão Eletrônico. Solicitamos, informar/corrigir a informação da data que se dará o Pregão Eletrônico.

Quantos funcionários existem por endereço apresentado nas páginas 59 a 62?

Sobre o item 14 (página 75)- Laudos Técnicos (Condições Ambientais de Trabalho, Insalubridade, Periculosidade, Acidente, Doença Ocupacional) Total de 8:

Pergunta-se: Esses 8 laudos referem-se a um conjunto de laudos em um único endereço, ou 8 laudos para 8 unidades diferentes? Quantos funcionários trabalham em cada um destes locais dos laudos?

Sobre o item 19 (página 76) – Perícia Oficial Total de 50: Essas 50 perícias referem-se a qual(ais) endereços? Quantos funcionários trabalham em cada um destes locais das perícias? A prestação do serviço de perícia oficial por médico especialista e dentista? Quais especialidades? Médico examinador ou especialista?



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

---

Sobre o item 20 (página 76) – Parecer Técnico total de 5: Esses 5 pareceres referem-se a qual(ais) endereços? Quantos funcionários trabalham em cada um destes locais dos pareceres? Referem-se a que especialidade?

Sobre os itens 17 e 18 (página 75) – PPRA e PCMSO: Serão realizados em quantos e quais endereços? Sendo mais de um endereço eles são ou podem ser agrupados os endereços? De que forma? Distâncias entre esses endereços?

Att.,

**Rubens Miguel de Souza Junior**

Comercial

TOTALife Assistência à Vida

---

Prezado(a) licitante, segue abaixo as respostas ao seu questionamento:

Não foi localizado no edital a data que acontecerá o Pregão Eletrônico. Solicitamos, informar/corrigir a informação da data que se dará o Pregão Eletrônico.

11/06/2019 às 08:00 – conforme publicação no DOU de 30/05/2019 e divulgado no Comprasnet ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)) nesta mesma data

**R: Foi realizada nova publicação e um aviso (aviso 01) no sistema comprasnet.**

### **A Unidade técnica respondeu:**

Quantos funcionários existem por endereço apresentado nas páginas 59 a 62?

**R: Em cada Cartório Eleitoral há 2 servidores, o restante está na sede (Cuiabá)**

Sobre o item 14 (página 75)- Laudos Técnicos (Condições Ambientais de Trabalho, Insalubridade, Periculosidade, Acidente, Doença Ocupacional) Total de 8:

Pergunta-se: Esses 8 laudos referem-se a um conjunto de laudos em um único endereço, ou 8 laudos para 8 unidades diferentes? Quantos funcionários trabalham em cada um destes locais dos laudos?

**R: Os 8 laudos referem-se a um único endereço (sede), sendo que o LTCAT é realizado individualmente (por servidor)**

---



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

---

Sobre o item 19 (página 76) – Perícia Oficial Total de 50: Essas 50 perícias referem-se a qual(ais) endereços? Quantos funcionários trabalham em cada um destes locais das perícias? A prestação do serviço de perícia oficial por médico especialista e dentista? Quais especialidades? Médico examinador ou especialista?

R: **As perícias serão realizadas em Cuiabá, conforme a demanda/necessidade, a quantidade de 50 perícias é uma estimativa máxima.**

**Para fins de realização de perícia médica ou odontológica, singular ou por junta médica oficial, a empresa a ser contratada deverá disponibilizar 01 (um) ou mais profissionais nas seguintes especialidades: Cardiologia, Clínica Geral, Dermatologia, Ginecologia, Hematologia, Medicina do Trabalho, Oftalmologia, Oncologia, Ortopedia, Pneumologia, Psiquiatria, Otorrinolaringologia, Reumatologia, Neurologia, Odontologia, ou quaisquer outras especialidades médicas ou odontológicas, a depender de cada caso a ser avaliado por perícia singular ou pela Junta, com vistas à avaliação presencial dos servidores do quadro ou de seus dependentes, com a consequente subscrição dos correspondentes laudos periciais.**

Sobre o item 20 (página 76) – Parecer Técnico total de 5: Esses 5 pareceres referem-se a qual(ais) endereços? Quantos funcionários trabalham em cada um destes locais dos pareceres? Referem-se a que especialidade?

R: **Parecer Técnico por 01 (um) profissional da área de Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia etc, ou quaisquer outras áreas de saúde.**

**Os pareceres serão realizados em Cuiabá, conforme a demanda/necessidade, a quantidade de 05 pareceres é uma estimativa máxima.**

Sobre os itens 17 e 18 (página 75) – PPRA e PCMSO: Serão realizados em quantos e quais endereços? Sendo mais de um endereço eles são ou podem ser agrupados os endereços? De que forma? Distâncias entre esses endereços?

R: **O PPRA será realizado em todos os endereços listados no anexo A. O PCMSO poderá ser realizado em Cuiabá ou nos endereços dos cartórios, conforme consta no Termo de Referência, abaixo transcrito:**

**4.2.9. Para a realização das consultas e emissão de Atestados de Saúde Ocupacional o médico do trabalho deverá estar à disposição nas dependências do TRE-MT, conforme cronograma a ser apresentado pela Coordenadoria de Assistência Médica e Social. Em**



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

---

situações excepcionais e previamente ajustadas, o médico do trabalho poderá estar à disposição na empresa contratada, hipótese em que o servidor se deslocará até a empresa para a realização das consultas e emissão de atestados ocupacionais, quando necessário.

**4.2.10. Para a realização das consultas e dos exames periódicos dos servidores lotados nas unidades do interior, a contratada poderá em situações previamente ajustadas: deslocar médico para as unidades, para a realização das consultas ou firmar convênios e parcerias para disponibilizar o acesso a esse serviço na própria cidade de lotação do servidor. Os exames complementares necessários também deverão ser realizados na cidade de lotação do servidor, salvo se não houver prestador do serviço na cidade de lotação do servidor.**

Cuiabá 06 de junho de 2019.

**Sandro Gonçalves Delgado**

Pregoeiro